# ANEXO II

REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

# TERMO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

Eu, , , , , portador da carteira de identidade nº , inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de

e Estado do \_ , à Rua , **DECLARO** que concordo e aceito os termos da convocatória supramencionada, **DECLARO** ainda, sob as penas da lei\*, que prestei todas as informações necessárias à minha eventual participação, as quais são verdadeiras e autênticas (fieis à verdade e condizentes com a realidade).

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Nada mais, firmo o presente.

,

\* OMITIR A VERDADE - CÓDIGO PENAL

**Art. 171.** Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

**Art. 299.** Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

\*RISCO DE SUCUMBÊNCIA - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 98 (...) **§ 2º** A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.

**§ 3º** Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

**§ 4º** A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam

impostas.

\*LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

**Art. 142.** Convencendo-se, pelas circunstâncias, de que autor e réu se serviram do processo para praticar ato simulado

ou conseguir fim vedado por lei, o juiz proferirá decisão que impeça os objetivos das partes, aplicando, de ofício, as penalidades da litigância de má-fé.

**RESPONSABILIZAÇÃO SOBRE A PRESENÇA DE MENORES**

Eu, acima qualificado, como usuário e / ou responsável legal do(s)menor(es), declaro absoluta ciência da atividade desenvolvida no EVENTO FESTA DO SOL.

Assim, consciente e livremente assumo todo e qualquer risco inerente dessa atividade, conhecido ou desconhecido e assumo a responsabilidade total pela minha participação e / ou do(s) menor (es), inclusive no respeito às regras e orientações do estabelecimento e de seus prepostos. Declaro, igualmente, que eu e / ou o(s) menor(es) fui(fomos) devidamente alertado(s) em respeitar as as regras e termos delineados. Desde já isento a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS, de total responsabilidade, quer de ordem civil ou criminal, e que eu e/ou o(s) menor(es) respeitará e cumprirá com todos os termos e regras de participação afixadas no local. Se, no entanto, qualquer alteração comportamental significativa for observada durante a minha presença e/ou participação do(s) menor(es), consinto em que o(s)mesmo (s) seja(m) impedido(s) de participar(em) das atividades,.

AUTORIZO, o uso da imagem e voz, igualmente meu e/ou do(s) menor(es) acima qualificado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para serem utilizadas em campanhas off-line e online, promocionais e institucional, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz minha e/ou do(s) menor (es) acima qualificado(s)ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.